

1. TERMO DE REFERÊNCIA n.º 006/2016-DURA

2. ÓRGÃO: UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso – Campus de Nova Mutum

3. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26201

4. GRUPO DE DESPESA: (X) Investimento () Custeio

5. ÁREA/SETOR/DEPARTAMENTO DE INTERESSE:

Campus Universitário de Nova Mutum
Universidade do Estado de Mato Grosso.

6. OBJETO

Concessão de uso para exploração da Lanchonete e Restaurante Universitário, com 14 m² de área para lanchonete/cozinha.

7. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A descrição e quantidades encontram-se no Anexo I do presente Termo de Referência.

8- Projeto/Atividade, Fonte, Elemento de Despesa, Sub-Elemento, Valor.

Projeto Atividade: 2014

Elemento de Despesa: 3390.30; 3390.39; 4490.52.

Fonte: 240

Valor Mínimo de Repasse Anual Orçado: Conforme avaliação da SECID

9. JUSTIFICATIVA

O Campus Universitário de Nova Mutum iniciou suas atividades em Janeiro de 2014 recebendo os 03 (três) cursos de graduação que eram ofertados pela UNINOVA – União do Ensino Superior de Nova Mutum, sendo eles: Administração, Contabilidade, Agronomia e um com duas turmas especiais, também presenciais, sendo este o curso de



pedagogia, atendendo uma comunidade acadêmica com estimativa de 1000 (mil) pessoas sendo estes servidores e acadêmicos oriundos dessa região (Nova Mutum e municípios circunvizinhos, compreendida pelos municípios de: Alto Paraguai, Diamantino, Lucas do Rio Verde, Nobres, Nortelândia, Nova Mutum, Rosário Oeste, São José do Rio Claro e Santa Rita do Trivelato), e a cada semestre, recebendo junto a essa comunidade 120 (cento e vinte) acadêmicos através de seleção por vestibular e/ou SISU (Sistema de Seleção Unificada). Buscando suprir as expectativas geradas na região através dessa implantação, assumindo a responsabilidade de tornar-se um polo do ensino superior na região, além de contemplar alunos que se deslocam diariamente das cidades circunvizinhas, além de alunos que se mudam provisoriamente para a cidade de Nova Mutum. Para garantir maior conforto e integração com o ambiente acadêmico, faz-se imprescindível que serviços como o fornecimento de alimentação sejam ofertados para atender além da população acadêmica, funcionários e professores a população, bem como atendimento aos cursos e eventos realizados no Campus de Nova Mutum.

10. RESULTADOS ESPERADOS

- Fornecimento de alimentação de qualidade, com preços acessíveis aos universitários, evitando que os acadêmicos tenham que se deslocar para fora da Universidade a fim de realizar suas refeições durante o período das aulas;
- Suporte à eventos e cursos ofertados pelo Campus;

11. LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Universidade do Estado de Mato Grosso - Campus Universitário de Nova Mutum/MT, situado na Avenida das Araongas, nº 1384N, Centro, CEP: 784500-000. Fone: (65) 3371-2100.

12. EXIGÊNCIAS:

12.1 - DO CONTRATADO

- Horário de atendimento obrigatório durante os dias letivos:

Segunda a sexta-feira: 07:00 - 23:00 h

Sábados: conforme calendário acadêmico.

Domingos, Feriados e outros dias não letivos – conforme pedido da Diretoria Regional para atender excepcionalmente eventos e cursos específicos.

- Fornecimento de uniformes, crachás de identificação e equipamentos de proteção individual aos funcionários;
- Mural com quadro de preços com letra em tamanho visível e com os preços de todos os produtos fornecidos conforme tabela de produtos básicos;
- Fornecimento obrigatório do cardápio básico para alimentação e bebidas, conforme item 14 deste termo, em caráter permanente ou rotativo dos itens, com os valores informados nesta tabela, podendo corrigir anualmente a tabela pelo índice de inflação que for utilizado para corrigir o contrato de concessão.
- A rotatividade dos itens do cardápio básico não poderá fornecer menos que 50 % dos itens discriminados na tabela, em cada categoria de alimentos;
- Seguir as características mínimas de equipamentos e produtos listados no item 14;
- Fiscalização através de servidor nomeado ou comissão de avaliação de serviços terceirizados;
- Proibido vender qualquer tipo de bebida alcoólica;
- Proibido sub-locação e transferência, ainda que parcial, das responsabilidades dos produtos e serviços oferecidos;
- Manter obrigações trabalhistas (FGTS, INSS e outros recolhimentos) e fiscais (impostos estaduais, federais e municipais) rigorosamente quitadas.
- Apresentar mapa distributivo dos equipamentos na área do restaurante
- Seguir as normas sanitárias necessárias para o bom funcionamento do estabelecimento

12.2 DA CONTRATANTE

- Manter comissão de fiscalização através de servidor nomeado ou comissão de avaliação de serviços terceirizados da Unemat/Campus de Nova Mutum;

DIRETORIA DE UNIDADE REGIONALIZADA ADMINISTRATIVA
Av. das Arapongas, N°.1384N – Caixa Postal N°. 267 – Fone: (65) 3308-2100
home-page: <http://www.unemat.br> – CEP 78.450-000 - Nova Mutum –MT
E-mail: dura.nvm@unemat.br



UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso



- Controlar o acesso ao local mediante controle de segurança geral do campus;
- Avaliar solicitações de mudanças nas estruturas físicas das instalações, conforme negociação com a contratada, executando diretamente ou mediante acordo de execução pela empresa concessionária.

13. BENEFÍCIOS:

- Despesa com energia elétrica e água inclusa no valor arrecadado;
- Vistoria técnica pela empresa concorrente até dois dias antes da licitação para verificação das instalações.
- Fornecimento da planta baixa das instalações;
- Área de 25 m² para a lanchonete e cozinha (vide anexo I);
- Área de 105 m² no saguão para mesas (vide anexo I);
- 01 pia em mármore 2,00 x 0,60 cm altura de 90cm com 01 cuba de 0,55 x 0,30 cm em inox;
- 01 balcão em granito de 4,30 x 0,75 x 1,10 cm;
- 03 prateleiras 2,20 x 0,50 cm;

13. PERÍODO

- 12 meses, podendo ser prorrogado até limite de 60 meses contínuos, conforme legislação vigente.
- O início dos serviços será logo após a assinatura de contrato.

14. CARACTERÍSTICAS

- Considera-se como critério fundamental para classificação da empresa vencedora a seguinte combinação:
 1. A oferta do maior valor do aluguel que esta se dispuser a pagar mantendo as características mínimas relacionadas.
 2. O menor valor a ser cobrado nos alimentos, dentro das características informadas;

14.1 EQUIPAMENTOS MÍNIMOS QUE DEVEM SER MANTIDOS NAS INSTALAÇÕES

- 01 geladeira;
- 01 freezer para sorvetes;
- 01 fritadeira para salgados;
- 01 chapa para fritura;
- 01 fogão;
- 01 liquidificador;
- 01 fornos de micro-ondas;
- 01 estufa para salgados e doces;
- Lixeiras para lixo orgânico e recicláveis;

14.2 CARDÁPIO BÁSICO

SALGADOS

ITENS	TIPO DE REFEIÇÃO (ALIMENTO)	PESO MÍNIMO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	Pastelão de forno	80 gr.	4,00
02	Rissoles	100 gr.	4,00
03	Esfirra	80 gr.	4,00
04	Empada	100 gr.	4,00
05	Quibe	100 gr.	4,00
06	Coxinha	100 gr.	4,00
07	Fatia de pizza – qualquer cobertura	¼ tam. peq.	3,00
08	Fatia de torta salgada	150 gr.	4,00
09	Pão de queijo	80 gr.	3,00
10	Enroladinho	100 gr.	4,00
11	Outros salgadinhos	100 gr.	4,00

DOCES

ITENS	TIPO DE REFEIÇÃO (ALIMENTO)	PESO MÍNIMO	PREÇO UNITÁRIO (RS)
12	Fatia de bolo doce	150 gr.	4,00
13	Fatia de pudim	150 gr.	3,00
14	Mussi de maracujá	80 gr.	3,00
15	Salada de frutas	100 gr.	3,00
	SANDUÍCHES		
16	* Cheese salada		10,00
17	* Cheese bagunça		14,00
18	Misto frio – pão fatiado		3,00
19	<i>Misto quente – pão fatiado</i>		3,50
20	Sanduíche natural		5,00

BEBIDAS

ITENS	TIPO DE REFEIÇÃO (ALIMENTO)	PESO MÍNIMO	PREÇO UNITÁRIO (RS)
21	Refrigerante em lata	350ml	2,50
22	Refrigerante em garrafa	2 litros	6,00
23	Suco de laranja copo	300ml	4,00
	VALOR GLOBAL DOS ITENS 01 A 23		48,00

15. LOCAL DA ENTREGA DOS MATERIAIS

Universidade do Estado de Mato Grosso - Campus Universitário de Nova Mutum/MT,
situado na Avenida das Arapongas, nº 1384N Bairro: Centro CEP: 784500-000. Fone: (65)
3371-2100.



16. PAGAMENTOS/CONTRAPARTIDA DA CONCESSÃO

- Depósito MENSAL, impreterivelmente até o dia 15 do mês subsequente, do valor referente ao aluguel das instalações, mediante depósito identificado:

Conta corrente 1041321-9,

Agência 3834-2 do BANCO DO BRASIL,

Identificador 1= 300, identificador 2= 6788600000

- Não será realizado depósito referente ao período das férias do final do segundo semestre do calendário acadêmico em virtude do recesso geral da instituição que inviabiliza os serviços fornecidos;
- O depósito referente ao período das férias do final do primeiro semestre do calendário será realizado no montante de 50% do valor mensal.
- O valor mensal mínimo a ser depositado será definido pela **SECID**.

Nova Mutum/MT, 30 de agosto de 2016.

Alessandro Costa Ribeiro

Diretor de Unidade Regionalizada Administrativo
UNEMAT – Campus de Nova Mutum
Portaria Nº.1188/2016 – Reitoria

ANEXO I

